

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 929/2015

São Roque, 04 de maio de 2015.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e **convocá-lo** para participar de reunião da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, a ser realizada no próximo dia 11/05/2015 às 9:00 horas na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

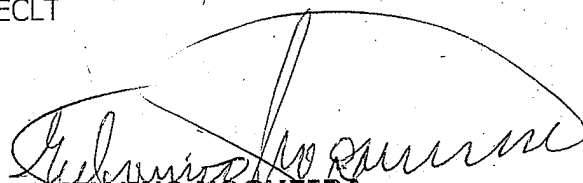
O motivo da reunião é a necessidade de esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 49, de 22/04/2015, de autoria do Poder Executivo, cuja cópia segue inclusa juntamente com "Memorando 314/15 - DE".

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
PRESIDENTE CPSECLT


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPSECLT

Ao

Ilustríssimo Senhor

DR. RICARDO PERES SANTÂNGELO

MD. Assessor Consultor da Prefeitura de São Roque

Departamento Jurídico da Prefeitura de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/05/2015 - 09:36:51 02950/2015
/vtc



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROJETO DE LEI N.º 49
De 22 de abril de 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(172) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 R\$ 1.000.000,00
Material de Consumo
Merenda Escolar – Fundamental

(234) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 R\$ 500.000,00
Material de Consumo
Merenda Escolar – Pré-Escola

Total: R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultante de anulação parcial das seguintes dotações:

(365) 08.01.3.3.90.30.15.451.0015.01.110000 R\$ 700.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(356) 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000 R\$ 310.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção da Frota Municipal

(382) 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000 R\$ 200.000,00
Obras e Instalações
Pavimentação em Vias Públicas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

(611)08.01.4.4.90.52.15.451:0030.01.110000.....R\$ 290.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Veículos e Maquinas

Total:R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.028
de 01/08/2013, Lei 4.258, de 13/08/2014, Lei 4.326 de 03/12/2014.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 22/04/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Roque, 22 de abril de 2015.

Memorando 314/15 - DE

De: Márcia de Jesus Costa Nunes - Diretora do Departamento de Educação
PARA: Assessoria Jurídica - A/C Carlos André Campos Panzarini

REF.: Orçamento - Merenda - 2015

Levando em consideração os gastos referente a alimentação escolar discriminados abaixo e o valor orçado para 2015, solicito a suplementação no valor de R\$ 1.500.000,00 para atender o primeiro semestre e 2.176.000,00 para atender o segundo semestre.

- Gastos mensais	
Gêneros.....	R\$ 300.000,00
Carne.....	R\$ 420.000,00
Horti.....	R\$ 190.000,00
Leite em pó.....	R\$ 85.000,00
Leite fluido.....	R\$ 9.000,00
Pão.....	R\$ 5.000,00
Formula.....	R\$ 5.000,00
Suco.....	R\$ 4.000,00
Total.....	R\$ 1.018.000,00 mensal

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Departamento de Educação